

**ATA DA 8ª REUNIÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2022-2025
ORDINÁRIA**

Joinville, 07 de dezembro de 2022

1 No sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no auditório da sede da Ordem dos
2 Advogados do Brasil, OAB - Subseção Joinville, à Rua Amazonas, nº 46, Saguazu, em Joinville,
3 Santa Catarina, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade",
4 Mandato 2022-2025, reuniu-se pela oitava vez, em caráter ordinário, em atendimento à
5 convocação do Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, para tratar
6 da seguinte Ordem do Dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)** Aprovação da ata da reunião
7 anterior, nº 07, realizada em 30/11/2022; **3)** Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de
8 Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Promoção Econômica e Social, sobre a
9 análise do: **3.1)** Anteprojeto de alteração da LC 539/2019: altera disposições quanto ao
10 instrumento urbanístico de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo; **3.2)** Substitutivo do
11 PLC 54/2021: amplia a taxa de ocupação em ARUC nos lotes que fazem frente para rodovias; **3.3)**
12 Substitutivo do PLC 13/2022: permite a instalação de pergolados no recuo frontal de geminados;
13 **3.4)** PLC 44/2022: extingue a limitação de ocupação do recuo com construções removíveis; **4)**
14 Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e
15 de Mobilidade Urbana sobre a análise do PLC 37/2022: retira a exigência de vagas de garagem
16 para uso residencial; **5)** Aprovação do calendário de reuniões da Plenária do Conselho da Cidade
17 em 2023; **6)** Assuntos gerais. Registramos que a reunião teve início às dezenove horas e trinta
18 minutos, o quorum foi monitorado durante todo o período da reunião, e o registro de presenças,
19 justificativas de ausência e cartões de votação estão no Anexo I desta ata. **1)** Ao dar início à
20 reunião, o Presidente do Conselho da Cidade, Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, deu as
21 boas vindas aos conselheiros, e convidou para compor a mesa o Secretário de Pesquisa e
22 Planejamento Urbano, Marcel Virmond Vieira, e a Comissão de Ética, da qual estava presente e
23 aceitou o convite o conselheiro Alencar Guilherme Lehmkuhl, representante do Segmento das
24 Entidades Sindicais de Trabalhadores no Conselho da Cidade. O Presidente, então, solicitou a
25 leitura do Edital de Convocação, constante no Anexo II desta ata, o que foi feito pela Secretaria
26 Executiva. **2)** Ato contínuo, o Presidente passou à aprovação da ata da reunião anterior. O
27 conselheiro Jordi Castan Bañeras havia solicitado duas inserções na ata, que foram projetadas
28 para conhecimento dos conselheiros. A primeira solicitação refere-se ao pedido do conselheiro
29 para que sua abstenção conste nominalmente na ata, e que em todas as votações de que
30 participar, seus votos sejam registrados nominalmente, sejam eles quais forem. O Presidente
31 Guilherme lembrou que, sempre que um conselheiro quiser que conste em ata alguma coisa, é
32 necessário que solicite no momento da reunião, e não à posteriori. Ele esclareceu ainda que não é
33 viável fazer esse controle pela mesa, e o Regimento Interno diz que "a ata é o resumo das

34 deliberações nas reuniões do Conselho da Cidade". O Presidente abriu a palavra aos conselheiros
35 e logo colocou em votação esse tema. Assim sendo, nessa **primeira votação**, com o quorum de
36 trinta conselheiros, por unanimidade a plenária deliberou por não acatar a solicitação de registrar
37 na ata da última reunião a abstenção do conselheiro. Registramos que o Presidente Guilherme
38 Freitas Cauduro de Oliveira não se manifestou nesta votação, bem como em nenhuma das
39 demais votações desta reunião, tendo em vista que ao Presidente cabe apenas o voto de
40 qualidade, em caso de empate. O segundo pedido do conselheiro Jordi foi para inserir na ata sua
41 solicitação de que lhe fosse enviado "cópia do ofício e número de protocolo" em que a Sepur
42 solicita o parecer da Procuradoria-Geral do Município sobre a legalidade das alterações feitas no
43 Regimento Interno, referentes ao quorum nas Câmaras Comunitárias Setoriais. O Presidente
44 Guilherme lembrou que isso não foi requerido durante a reunião, bem como reforçou que
45 solicitações individuais de conselheiros precisam passar por deliberação da plenária quando
46 tiverem implicações externas, e em seguida abriu a palavra aos conselheiros. O conselheiro
47 Francisco Maurício Jauregui Paz fez uso da palavra e foi enfático ao dizer que esse tipo de
48 solicitação só atrapalha a vida do Conselho, e ratificou o que disse o Presidente Guilherme quanto
49 à necessidade de que o Plenário aprove qualquer demanda que seja externa. Sem mais
50 manifestações, o Presidente colocou o tema em votação e, nesta **segunda votação**, com o
51 quorum de trinta e um conselheiros, a plenária do Conselho da Cidade deliberou por não acatar o
52 pedido de inserção em ata supracitado, por unanimidade. Assim sendo, o Presidente Guilherme
53 colocou em votação a ata da reunião anterior, realizada no dia trinta de novembro deste ano,
54 conforme enviada aos conselheiros. Nesta **terceira votação**, com o quorum de trinta e quatro
55 conselheiros, a ata foi aprovada por unanimidade dos votos; não houve votos contrários e um
56 conselheiro absteve-se de votar. **3)** Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente passou ao
57 terceiro item da ordem do dia, o Parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de
58 Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Promoção Econômica e Social sobre a
59 análise de quatro projetos de lei. Na ausência dos Coordenadores das referidas câmaras, o
60 Presidente Guilherme convidou à mesa o Vice-Presidente da Câmara de Ordenamento Territorial
61 e Integração Regional, Relator da ata da reunião, André Luis Maciel Pimpão Pimentel. A ata que
62 trata dos itens 3.1 a 3.4 desta reunião consta no Anexo III desta ata. O Presidente também
63 convidou o arquiteto e urbanista José Emídio de Barros Filho, da Sepur, para auxiliar no
64 esclarecimento sobre os projetos de lei analisados. **3.1)** Emídio fez uma breve apresentação sobre
65 o anteprojeto do Executivo de alteração da LC 539/2019, que altera disposições quanto ao
66 instrumento urbanístico de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo, OOAU. Ele apresentou
67 o conceito do instrumento de OOAU, falou sobre a atual forma de cálculo, deu um exemplo
68 hipotético e apresentou as modificações propostas na lei atual, bem como as complementações
69 sugeridas na lei com a aplicação do Fator de Sustentabilidade e Inovação, FSI como instrumento
70 indutor da sustentabilidade social, econômica e ambiental. Por fim, ele apresentou alguns
71 exemplos da sua aplicação na OOAU. O Vice-Coordenador André informou que o anteprojeto de
72 lei foi aprovado por unanimidade na reunião conjunta das Câmaras Comunitárias Setoriais de
73 Ordenamento Territorial e Integração Regional. Em seguida, o Presidente abriu a palavra para
74 manifestação dos conselheiros, que dirimiram dúvidas e teceram comentários e esclarecimentos,
75 que aqui sintetizamos: **a)** o objetivo desse instrumento é fazer com que cada área seja ocupada
76 conforme a sua vocação; **b)** deve-se aplicar, de verdade, os conceitos de sustentabilidade, como
77 energia fotovoltaica e outros, e a lei da outorga, como está, não permite muito avanço nesse

78 sentido; **c)** é muito importante levar em conta as questões culturais, econômicas, espaciais e
79 sociais; **d)** a construção de ciclovias, asfalto e energia, por exemplo, não podem ser considerados
80 apenas como melhorias, e sim como custos que devem ser considerados no cálculo do cálculo
81 da outorga; **e)** é preciso fazer ensaios e testes, para que a cobrança da outorga não passe do
82 valor que seja razoável em termos de custo e investimento; **f)** nessas áreas de expansão urbana
83 não é obrigatória a alteração automática do uso do solo, o rural poderá continuar com uso rural; **g)**
84 o proprietário só pagará pela outorga se quiser mudar para os usos e índices urbanísticos da área
85 urbana; **h)** se o empreendedor fizer um investimento super bem qualificado, já vai beneficiar a
86 sociedade e poderá, eventualmente, ficar isento do pagamento da OOAU; **i)** cada expansão
87 urbana deverá ser discutida individualmente, e o Conselho terá parte nessa discussão; **j)** a
88 responsabilidade de deixar a área de amortecimento é do empreendedor novo, ou seja, deve-se
89 respeitar o pré-existente na área rural; **k)** o cálculo do valor da outorga precisa ser feito de forma
90 que não consuma todo o lucro que o empreendedor tiver com o empreendimento. Não havendo
91 mais manifestações e dirimidas as dúvidas, o Presidente Guilherme submeteu o tema ao Plenário.
92 Assim sendo, nesta **quarta votação**, com o quórum de trinta e dois conselheiros com direito a
93 voto, por unanimidade a plenária do Conselho da Cidade manifestou-se favorável ao parecer
94 conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e
95 de Promoção Econômica e Social sobre o anteprojeto do Executivo de alteração da LC 539/2019,
96 quanto ao instrumento urbanístico de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo. **3.2)** Ato
97 contínuo, o Presidente passou ao próximo item da ordem do dia, o Substitutivo do PLC 54/2021,
98 que amplia a taxa de ocupação em Área Rural de Utilização Controlada, ARUC, nos lotes que
99 fazem frente para rodovias. O parecer conjunto das câmaras comunitárias setoriais sobre esse
100 projeto de lei, apresentado pelo Relator da reunião, André Luis Maciel Pimpão Pimentel é que,
101 "por não ter sido apresentado um estudo que embasasse mais profundamente a justificativa de
102 alteração, as câmaras sugerem que o Conselho da Cidade não realize votação sobre esse tema,
103 até que o legislativo apresente mais dados, para uma melhor análise da proposta. As câmaras
104 entendem que o Conselho da Cidade não deve ser contrário à discussão de uma possível
105 ampliação da Taxa de Ocupação nas Áreas Rurais de Uso Controlado, mas é necessário que se
106 tenha mais subsídios para embasar uma discussão responsável e proveitosa para a cidade. Assim
107 sendo, a sugestão é de que se devolva a proposta à Câmara de Vereadores, autora do projeto de
108 lei, com a sugestão de que se produzam estudos complementares bem qualificados sobre o tema"
109 (trecho extraído da ata da reunião das Câmaras no dia dezesseis de novembro deste ano). O
110 Arquiteto e Urbanista José Emídio de Barros Filho explicou que cada faixa de rodovia voltada para
111 ARUC tem características diferentes, que precisam ser tratadas de forma pontual, e o que as
112 câmaras sugerem é que esse projeto de lei, que é bom, seja aprimorado. O Secretário Marcel
113 Virmond Vieira comentou que alguns projetos de lei não percebem o impacto que tem na cidade;
114 as ideias são boas, mas estão tecnicamente incompletas ou equivocadas, e a sugestão da Sepur
115 é que a Câmara de Vereadores aprimore esse projeto de lei. Aberta a palavra aos conselheiros,
116 registramos aqui algumas considerações apresentadas: **a)** o projeto de lei deve ser específico
117 para cada região; **b)** esse projeto de lei merece um regramento melhor, ser complementado; **c)**
118 das rodovias que cortam Joinville (BR-101, BR-280, SC-108 e SC-418), a Rodovia do Arroz (SC
119 108) é a que apresenta menos restrições; **d)** é interessante aprovar o mérito do projeto de lei, mas
120 sugerir que se façam as devidas correções. Não havendo mais manifestações, o Presidente
121 Guilherme colocou em votação o parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de

122 Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Promoção Econômica e Social sobre o
123 Projeto de Lei Complementar 54/2021. Nesta **quinta votação**, por unanimidade, o parecer foi
124 aprovado, sem votos contrários nem abstenções, com o quorum de trinta conselheiros. Assim
125 sendo, a Plenária do Conselho da Cidade, acompanhando o parecer das câmaras, manifestou-se
126 no sentido de que é necessário que o Legislativo apresente mais dados, para uma melhor análise
127 da proposta. Em seguida, o Presidente passou aos itens da ordem do dia que tratam do **3.3)**
128 Substitutivo do PLC 13/2022, que permite a instalação de pergolados no recuo frontal de
129 geminados e do **3.4)** PLC 44/2022, que extingue a limitação de ocupação do recuo com
130 construções removíveis. O Relator da reunião conjunta das câmaras, André Luis, falou que o
131 parecer das câmaras, por unanimidade, recomenda a exclusão do PLC 13, que trata do mesmo
132 assunto que o PLC 44/2022, e a continuidade do PLC 44/2022, que melhor atende à expectativa
133 de cobertura para a frente de geminados. O Arquiteto e Urbanista José Emídio de Barros Filho
134 auxiliou no dirimir das dúvidas dos conselheiros sobre esses projetos de lei, e ficou esclarecido
135 que as Câmaras Comunitárias Setoriais reconheceram o mérito dos dois projetos de lei, mas o
136 PLC 44/2022 é mais completo e contempla o PLC 13/2022. Os conselheiros se manifestaram, e
137 aqui registramos algumas considerações e sugestões: **a)** sugestão de que se façam ajustes no
138 projeto, de forma que, se essas coberturas forem feitas posteriormente, já exista um padrão a ser
139 seguido; **b)** a ocupação irregular ocorre por falta de fiscalização; **c)** é preciso respeitar a liberdade
140 financeira de cada família, compreender que quem compra um imóvel pode não ter condições, no
141 momento da aquisição, de instalar um abrigo para veículo dessa ou daquela forma. Não havendo
142 mais manifestações, o Presidente Guilherme colocou em votação o parecer das câmaras sobre os
143 dois projetos de lei em questão. Nesta **sexta votação**, com o quorum de 30 conselheiros, por
144 maioria, o Plenário do Conselho da Cidade aprovou em votação o parecer conjunto das Câmaras
145 Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Promoção
146 Econômica e Social sobre os PLCs 13/2022 e 44/2022, com um voto contrário (do conselheiro
147 Emerson Edel) e uma abstenção (do conselheiro Antônio Maurino Fagundes). Dessa forma, a
148 Plenária do Conselho da Cidade manifestou-se favorável a que se dê continuidade ao PLC
149 44/2022, que é mais completo e contempla o objetivo do PLC 13/2022. **4)** Dando continuidade aos
150 trabalhos, o Presidente Guilherme convidou a conselheira Dolores Carolina Tomaselli,
151 Coordenadora da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído,
152 para fazer parte da mesa e apresentar o parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de
153 Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre a análise do PLC
154 37/2022, que retira a exigência de vagas de garagem para uso residencial, conforme Anexo IV
155 desta ata. A Coordenadora Dolores comentou que esse tema é recorrente no Conselho da Cidade
156 e que houve uma discussão intensa e muito proveitosa na reunião das câmaras. Ela informou que
157 a deliberação foi no sentido de não votar sobre esse assunto até que se tenha mais informações,
158 mais estudos, para embasar o parecer, e falou que há a expectativa de que esses estudos sejam
159 apresentados às câmaras, para análise conjunta, em fevereiro do próximo ano. Aberta a palavra
160 aos demais conselheiros, aqui registramos alguns comentários e sugestões: **a)** a obrigatoriedade
161 de vagas de garagem vai contra a livre iniciativa; **b)** a cidade visa não priorizar o carro e, sem a
162 garagem, o imóvel ficaria mais barato para o comprador; **c)** é preciso encontrar uma forma
163 intermediária, de forma que não seja, necessariamente, obrigatório que cada apartamento de um
164 edifício seja vendido com uma vaga de garagem, mas que se estabeleça uma proporção mínima
165 de vagas de garagem no empreendimento; **d)** a reserva de vagas não é uma obrigação legal da

166 Prefeitura, mas comercial, do financiador, que exige que os empreendimentos tenham uma vaga
167 de garagem, pelo menos, para cada imóvel; **e)** não se deve liberar a obrigatoriedade de vagas nos
168 órgãos públicos, os quais os munícipes são obrigados a frequentar; **f)** quanto a empreendimentos
169 volumosos, também não se pode deixar isso muito aberto; **g)** deve-se criar condições no centro,
170 que permitam a não necessidade de vagas de garagem nos edifícios; **h)** em áreas muito
171 espraiadas, onde as pessoas vão precisar ter carro no futuro, não se deve dispensar essa
172 obrigatoriedade; **i)** é necessário que sejam feitos estudos mais aprofundados, para que não se
173 cometam erros, pensando sempre no melhor para as gerações futuras; **j)** é necessário pensar na
174 cidade e na urbanidade como um todo; **k)** garagens não são utilizadas, somente, para abrigar
175 veículos, mas também podem abrigar bicicletas ou outros objetos, e por isso não seria
176 interessante liberar sua obrigatoriedade; **l)** num calçadão, por exemplo, não faz sentido a
177 obrigatoriedade de garagem, e nem é interessante, mas numa rua em bairro populoso não se
178 pode abrir mão disso; **m)** antes, era obrigatória a construção de vaga de garagem para cada
179 apartamento, mas a construtora sabe que a valorização do empreendimento é maior com vagas
180 de garagem e, por isso deveria ser deixado facultativo; **n)** não dá pra deixar facultativo na cidade
181 toda. Não havendo mais manifestações, o Presidente Guilherme colocou em votação o parecer
182 conjunto das câmaras, no sentido de não deliberar sobre o PLC 37/2022 até que se tenha mais
183 estudos. Nessa **sétima votação**, por unanimidade, sem votos contrários nem abstenções, a
184 Plenária do Conselho da Cidade, com o quorum de vinte e sete conselheiros, aprovou o parecer
185 conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e
186 de Mobilidade Urbana. Registramos que, às vinte e uma horas e vinte e cinco minutos, o
187 Presidente Guilherme submeteu ao Plenário a prorrogação da reunião pelos trinta minutos
188 regulamentares, apenas para finalizar a ordem do dia, o que foi aprovado por consenso, sem
189 manifestações contrárias. **5)** Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente Guilherme
190 submeteu ao Plenário as sugestões de datas para as reuniões ordinárias do Conselho da Cidade
191 no próximo ano. Assim sendo, nessa **oitava votação**, com o quorum de vinte e seis conselheiros,
192 sem votos contrários nem abstenções, por unanimidade foram aprovadas, as seguintes datas: oito
193 de fevereiro, primeiro de março, cinco de abril, três de maio, quatorze de junho, cinco de julho,
194 dois de agosto, treze de setembro, quatro de outubro, oito de novembro e seis de dezembro do
195 ano de dois mil e três. Ressaltamos que não haverá reunião ordinária da plenária em
196 janeiro do próximo ano, mas não há impedimento de que, caso haja necessidade, sejam
197 realizadas reuniões de câmaras para embasar reunião de plenária. O Anexo VI desta ata
198 apresenta o calendário aprovado e algumas observações. **6)** Ao passar aos Assuntos Gerais, o
199 Presidente abriu a palavra aos conselheiros. O Secretário Marcel fez uso da palavra e agradeceu
200 aos conselheiros pela disposição voluntária em ajudar nas discussões do Conselho, e
201 parabenizou a todos pela serenidade dos debates e celeridade nos encaminhamentos das
202 demandas. Ele disse que a Prefeitura tem uma visão e uma política urbana que é lapidada e
203 melhorada pela colaboração dos conselheiros. Ele aproveitou também para convidar os
204 conselheiros a conhecerem as atrações de Natal, como a patinação no gelo e o espetáculo
205 Illuminare, no Centreventos Cau Hansen, promovido pelo Instituto Natal, com apoio da Secretaria
206 de Cultura e Turismo da Prefeitura de Joinville. Não havendo mais manifestações, o Presidente
207 Guilherme também ressaltou que foram abordados vários pontos relevantes para a cidade, e é
208 muito bom quando conseguimos colaborar. Ele parabenizou aos conselheiros e desejou a todos
209 um excelente Natal e Boas Festas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados



210 os trabalhos às vinte e uma horas e trinta e quatro minutos. Registramos que esta reunião contou
211 com o apoio dos Arquitetos e Urbanistas da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano do
212 Município de Joinville, Sepur, José Emídio de Barros Filho, Isadora Bernardo Cisz e Rafael Felipe
213 de Oliveira, bem como das Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade, Juliete dos Santos e
214 Sabrina Aparecida Lopes Roman. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do
215 Conselho da Cidade, lavrei a presente ata que, após aprovada em plenária, será publicada no
216 Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM e disponibilizada no site da Prefeitura.
217 Joinville, sete de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva

ANEXO I
REGISTRO DE PRESENÇA

REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

Joinville, 07 de dezembro de 2022 – 19h30 – Auditório da OAB - Subseção Joinville

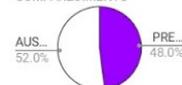
8ª REUNIÃO – ORDINÁRIA

MOVIMENTOS POPULARES					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ENTIDADE	
TITULARES	Ademir Martins	Presente	1	APPIAAPI Associação dos Proprietários e Possuidores de Imóveis Pretendidos pela ARIE do	
	Alodir Alves de Cristo	Presente	3	Associação Encanto da Ilha	
	Antonio Maurino Fagundes	Presente	7	Associação Rádio Comunitária Bom Retiro	
	Bari Edson Fossile	Presente	4	Associação Movimento Pedala Joinville	
	Carlos Antonio Grendene			AACOVERATI Associação dos Amigos e Moradores de Condomínios Verticais do Atradores	
	Dario Bergemann	Ausência justificada		ATERJ Associação de Turismo Ecorural de Joinville	
	Eliane Trentini	Presente	6	Associação Joinvilense de Aquicultores	
	Eraldo José Hostin Júnior	Ausência justificada		AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis do Floresta	
	Jean Sergio Vieira	Presente	11	Movimento Brasil Livre Joinville	
	Jéffrei Diego Jahn	Ausência justificada		AMEM Associação de Moradores Estrada dos Morros	
	Jordi Castan Bañeras	Ausência justificada		Joinville Melhor	
	Laércio Batista Júnior	Presente	5	AMOTTO Associação dos Moradores da Rua Otto Boehm	
	Marcos Fortes S. de Bustamante	Ausência justificada		Movimento Popular e Social Joinville Cidadã	
	Natháfny Suzena da Silva	Presente	2	Associação de Moradores do Bairro Atiradores	
	Nicolas Jagas Mello	Ausência justificada		UEJ União dos Estudantes de Joinville	
	Tonio Tromm	Ausência justificada		APP Escola Municipal Paul Harris	
SUPLENTE	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
	Cléia Aparecida Clemente Giosole	Ausência justificada			Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII
	Dirk Henning	Ausência justificada			Associação dos Moradores do Morro do Amaral União Para Todos
	Edson Luís Cardoso	Presente	2	9	AMESP Associação de Moradores da Entrada dos Espinheiros
	Edson Nascimento Borges	Presente	1	8	AASP Associação Amigos da Segurança Pública de Joinville
	Laura Maria da Costa Neves	Ausência justificada			Associação de Moradores do Cubatão
	Nelson Henrique Coelho				AMAG Associação de Moradores e Amigos do Glória
	Paulo Manoel de Souza				AMIGA Associação de Moradores do Anita Garibaldi
	Rafael Bennack	Presente	3	10	AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha
	Raul Bergson de Oliveira	Presente	4	-	MOV47 Movimento 47

(7 vacâncias)

Total de presentes deste segmento: 12

COMPARECIMENTO



ENTIDADES EMPRESARIAIS					
TITULARES	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
		Francisco Maurício Jauregui Paz	Presente	2	
	Guilherme F. Cauduro de Oliveira	Presente	1		CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
	Jonas Tilp	Ausência justificada			AJORPEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa
	Mirna Rúbia da Silva Commandulli	Ausência justificada			ACCA Associação Catarinense de Construtores e Afins
SUPLENTE	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
	Alexandre Brandão Nascimento	Ausência justificada			SINDILOJAS Sindicato do Comércio Varejista de Joinville e Região
	Dieter Neermann				SINDUSCON Joinville
	Jacomo Isotton Neto				SETRACAJÓ Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e de Operações Logísticas de Joinville
	José Haveroth				ACOMAC Associação dos Comerciantes de Material de Construção

Total de presentes deste segmento: 2



ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES					
TITULARES	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
		Alencar Guilherme Lehmkuhl	Presente	1	
	Ariel Arno Pizzolatti	Presente	2		SINDICON Sindicato dos Empregados em Imobiliárias, Condomínios de Joinville e Região Norte de SC
SUPLENTE	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
	Adriano Braatz				Sindicato dos Mecânicos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região

(1 vacância)

Total de presentes deste segmento: 2



ENTIDADES PROFISSIONAIS					
TITULARES	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
		Álvaro Cauduro de Oliveira	Ausência justificada		
	Eder Corbari				CREA SC Conselho Regional de Engenharia de SC
	Marcelo Ferrari	Presente	1		ACIN SC Associação dos Corretores de Imóveis
	Miguel João Moreira	Ausência justificada			AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros Civis
SUPLENTE	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
	Fernando Bellinzoni de Carvalho	Presente	1	2	AEABabitonga
	Frederico Joesting Schlieper	Presente	2	3	IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
	José Roberto de J. Gayoso Neves	Ausência justificada			CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville

(1 vacância)

Total de presentes deste segmento: 3



ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA					
TITULARES	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
	Alexandre Cidral	Ausência justificada			UNIVILLE Universidade da Região de Joinville
	Emerson Edel	Presente	1		Instituto Ágora de Inovação e Empreendedorismo
	Marco Aurelio Prass Goetten	Ausência justificada			SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
	Patricia Becker	Ausência justificada			UDESC CCT
SUPLENTE	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
	Marcelo Leandro de Borba	Ausência justificada			Inovaparq Instituto de Pesquisa Científica em Joinville

(3 vacâncias)

Total de presentes deste segmento: 1



ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS					
TITULARES	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
	Alessandra de Andrade Serrazes	Ausência justificada			Instituto Juntos
	Jacson Kachan Verchai	Ausência justificada			Instituto Ajorpeme Ética e Desenvolvimento Social
SUPLENTE	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
	Dolores Carolina Tomaselli	Presente	1	1	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville
Valdecir Valcanaia					Centro Antialcoólico Santo Onofre

Total de presentes deste segmento: 1



PODER PÚBLICO MUNICIPAL					
TITULARES	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ÓRGÃO
	Ademar Stringari Junior				SED Secretaria de Educação
	Amanda Ouriques	Ausência justificada			SEGOV Secretaria de Governo
	André Mendonça Furtado Mattos	Ausência justificada			SESPORTE Secretaria de Esportes
	Charlison Ribeiro	Ausência justificada			SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
	Deivid Rodrigo Corrêa	Presente		9	SAMA Secretaria de Meio Ambiente
	Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Ausência justificada			SAS Secretaria de Assistência Social
	Fabiano Lopes de Souza	Presente		3	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
	Fernando Bade	Ausência justificada			SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
	Francine Olsen	Ausência justificada			SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
	Irinéia da Silva	Ausência justificada			DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
	Jean Maros Júnior	Presente		10	SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	Liliam Cabral Mattos Correa	Ausência justificada			SAMA Secretaria de Meio Ambiente
	Marcel Virmond Vieira	Presente		4	SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	Marco Aurélio Correa	Presente		1	IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
	Mônica Regina Corrêa	Presente		11	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
	Patrícia de Castro Pedro	Presente		2	SEFAZ Secretaria da Fazenda
	Pedro Toledo Alacon	Ausência justificada			CAJ Companhia Águas de Joinville
	Rodrigo Rossetti Pessoa	Presente		14	SEGOV Secretaria de Governo
Tereza Cristina Silvério Couto	Ausência justificada			SEHAB Secretaria de Habitação	
William Escher	Ausência justificada			SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
SUPLENTES	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ÓRGÃO
	Alessandra Daniela Deud	Ausência justificada			SAMA Secretaria de Meio Ambiente
	André Luis Maciel Pimpão Pimentel	Presente	5	12	SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	André Santos Pereira	Presente	1	5	SEHAB Secretaria de Habitação
	Caio Luciano Berni				SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
	Camila Cristina Kalef				SAP Secretaria de Administração e Planejamento
	Caroline Antunes Rodrigues	Ausência justificada			SESPORTE Secretaria de Esportes
	Cleusa Mara Amaral	Ausência justificada			IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
	Diego Felipe da Costa	Presente	2	6	SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	Eva de Souza Croll Moy				SECOM Secretaria de Comunicação
	Fabício da Rosa				SES Secretaria da Saúde
	Helena Dausacker da Cunha Skrosk	Ausência justificada			CAJ Companhia Águas de Joinville
	Luiz Carlos Moreira da Maia	Presente	3	7	SAMA Secretaria de Meio Ambiente
	Maiko Alexander Bindemann Richter	Presente	6	13	DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
	Maria Cristina dos Santos				SEFAZ Secretaria da Fazenda
	Paulo Henrique Klein				SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	Tatiana de Souza Sabatke				SECOM Secretaria de Comunicação
	Thayssa Barbosa da Silva Neves	Ausência justificada			SED Secretaria de Educação
	Thiago Boeing	Ausência justificada			SECOM Secretaria de Comunicação
Valquiria Viviani R. Backes Forster	Presente	4	8	SAS Secretaria de Assistência Social	
Victor Albert Batista da Silva				SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	

Total de presentes deste segmento: **14**



**ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº
2090
Disponibilização: 16/11/2022
Publicação: 16/11/2022

EDITAL SEI N° 0014948818/2022 - SEPUR.UAC

Joinville, 11 de novembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 08

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2022-2025**

- ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 07 de dezembro de 2022, às 19h30, no auditório da sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção Joinville, à Rua Amazonas, nº 46, Saguçu, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 07, realizada em 30/11/2022;
3. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Promoção Econômica e Social sobre a análise do:
 - 3.1 Anteprojeto de alteração da LC 539/2019: altera disposições quanto ao instrumento urbanístico de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo;
 - 3.2 Substitutivo do PLC 54/2021: amplia a taxa de ocupação em ARUC nos lotes que fazem frente para rodovias;
 - 3.3 Substitutivo do PLC 13/2022: permite a instalação de pergolados no recuo frontal de geminados;
 - 3.4 PLC 44/2022: extingue a limitação de ocupação do recuo com construções removíveis;
4. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre a análise do PLC 37/2022: retira a exigência de vagas de garagem para uso residencial;
5. Aprovação do calendário de reuniões da Plenária do Conselho em Cidade em 2023;
6. Assuntos gerais.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Juliete dos Santos
Assessora Técnica

**ANEXO III
ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS EM 16/11/2022**

**ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA
DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL
E DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2022-2025**

Joinville, 16 de novembro de 2022

1 No décimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no auditório da Ajorpeme,
2 Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa, à Rua Urussanga, nº 292,
3 Bairro Bucarein, em Joinville, Santa Catarina, reuniram-se pela primeira vez, de forma conjunta,
4 as Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de
5 Promoção Econômica e Social, integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento
6 Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, em atendimento à convocação do
7 Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional,
8 conforme Edital de Convocação constante no Anexo II desta ata, para tratar da seguinte Ordem
9 do Dia: **1)** Eleição do Coordenador e Vice-coordenador da Câmara Comunitária Setorial de
10 Promoção Econômica e Social; **2)** Anteprojeto de alteração da Lei Complementar LC 539/2019,
11 que altera disposições quanto ao instrumento urbanístico de Outorga Onerosa de Alteração de
12 Uso do Solo; **3)** Substitutivo do Projeto de Lei Complementar PLC 54/2021, que amplia a taxa de
13 ocupação em ARUC nos lotes que fazem frente para rodovias; **4)** Substitutivo do Projeto de Lei
14 Complementar PLC 13/2022, que permite a instalação de pergolados no recuo frontal dos
15 geminados; **5)** Projeto de Lei Complementar PLC 44/2022, que extingue a limitação de ocupação
16 do recuo com construções removíveis; e **6)** Assuntos Gerais. A reunião teve início às nove horas e
17 o registro de presenças está no Anexo I desta ata. **1)** Ao dar início à reunião, o Coordenador da
18 Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional, Jonas Tilp conduziu a reunião,
19 segundo o Edital de Convocação, constante no Anexo II desta ata. Assim sendo, em primeiro
20 lugar os integrantes da Câmara Comunitária Setorial de Promoção Econômica e Social trataram
21 da eleição de seu Coordenador e Vice-coordenador. Em votação, por unanimidade, foram
22 escolhidos o conselheiro Nicolas Jagas Mello como Coordenador e a conselheira Cleusa Mara
23 Amaral como Vice-Coordenadora. **2)** Dando continuidade aos trabalhos, o Coordenador Jonas Tilp
24 passou a palavra à Arquiteta Samara Braun, da SEPUR, que apresentou o anteprojeto de
25 alteração da LC 539/2019. Samara apresentou as propostas de alterações e bonificações no
26 instrumento de promoção da Outorga Onerosa de Alteração de Uso em Áreas de Expansão
27 Urbana. Dentre as propostas, a arquiteta pontuou que a Outorga Onerosa de Alteração de Uso
28 será aplicada sobre a área útil do lote, descontadas as áreas de preservação permanente, áreas
29 de tombamento, áreas de servidão administrativa, reservas particulares de proteção da natureza e
30 demais restrições similares que impossibilitem a ocupação por empreendimentos. Ela esclareceu
31 que outra proposta de Outorga Onerosa de Alteração de Uso poderá ocorrer de forma parcial e
32 progressiva, sendo a aquisição da OOAU associada à área ocupada pelo empreendimento.

33 Samara pontuou que os imóveis localizados na área rural que passarem a integrar área urbana,
34 mas continuarem a ser utilizados apenas com o regime urbanístico permitido para área rural, não
35 estão sujeitos a Outorga de Alteração de Uso do Solo, até que haja interesse do proprietário em
36 alterar os usos e/ou índices urbanísticos. Samara mencionou que poderá ser utilizado o Fator de
37 Sustentabilidade e Inovação - FSI, para reajuste do valor de contrapartida da Outorga Onerosa de
38 Alteração de Uso do Solo. Os critérios de sustentabilidade e inovação serão definidos por
39 regulamentação específica, conforme vocação de cada área de expansão urbana. Ela explicou
40 que o Fator de Sustentabilidade e Inovação - FSI visa incentivar a sustentabilidade e inovação
41 quando do uso da Outorga Onerosa do Direito de Construir, OODC e, da Outorga Onerosa de
42 Alteração de Uso do Solo, OOAU. O Fator de Sustentabilidade e Inovação - FSI será concedido
43 ao empreendimento que optar por este incentivo, através do atendimento aos critérios de
44 sustentabilidade e inovação. Samara explicou, também, que uma regulamentação específica
45 disciplinará sobre os critérios de pontuação, a forma de apresentação e o valor do benefício
46 concedido aos empreendimentos que optarem por esse incentivo. Enquanto o Executivo Municipal
47 não editar a medida reguladora do FSI, disse ela, adotar-se-á o valor de 1,0 (um inteiro) para o
48 cálculo da Outorga Onerosa do Direito de Construir, OODC e Outorga Onerosa de Alteração de
49 Uso, OOAU. O Fator de Sustentabilidade e Inovação - FSI poderá variar entre 0 (zero) e 1,0 (um
50 inteiro). A arquiteta disse ainda que o Executivo Municipal poderá parcelar a contrapartida
51 financeira da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo em até 120 (cento e vinte) parcelas,
52 mensais e consecutivas, a partir da assinatura do contrato de Outorga Onerosa de Alteração de
53 Uso do Solo. Terminada a apresentação, o Coordenador Jonas Tilp abriu a palavra aos
54 conselheiros e, como não houve manifestações, o Coordenador colocou o tema em votação. 3)
55 Nessa **primeira votação**, o anteprojeto de alteração LC 539/2019 foi aprovado por unanimidade,
56 sem votos contrários nem abstenções. A apresentação utilizada consta no Anexo III desta ata. 3)
57 Dando continuidade aos trabalhos, o Coordenador Jonas Tilp passou a palavra ao Arquiteto e
58 Urbanista José Emídio de Barros Filho, que apresentou a proposta substitutiva ao PLC 54/2021,
59 em que o Legislativo solicita a alteração da TO, Taxa de ocupação nas margens das rodovias
60 estaduais e federais, na Área Rural de Utilização Controlada, ARUC de 10% para 30%, constante
61 no Anexo IV desta ata. Por não ter sido apresentado um estudo que embasasse mais
62 profundamente a justificativa de alteração, as câmaras sugerem que o Conselho da Cidade não
63 realize votação sobre esse tema, até que o legislativo apresente mais dados, para uma melhor
64 análise da proposta. As câmaras entendem que o Conselho da Cidade não deve ser contrário à
65 discussão de uma possível ampliação da Taxa de Ocupação nas Áreas Rurais de Uso Controlado,
66 mas é necessário que se tenha mais subsídios para embasar uma discussão responsável e
67 proveitosa para a cidade. Assim sendo, a sugestão é de que se devolva a proposta à Câmara de
68 Vereadores, autora do projeto de lei, com a sugestão de que se produzam estudos
69 complementares bem qualificados sobre o tema. 4) Ao dar continuidade à ordem do dia, o
70 Arquiteto e Urbanista José Emídio de Barros Filho apresentou também o substitutivo do Projeto de
71 Lei Complementar PLC 13/2022, que altera a LOT 470, no parágrafo 72 e a observação 33 do
72 Anexo VII, acrescentado o 5º parágrafo ao artigo, onde, no recuo frontal de edificações geminadas
73 é permitida a instalação de estruturas pergoladas, cobertas ou não, com altura máxima de 2,50 m
74 (dois metros e cinquenta centímetros), desde que garantida a distância mínima de 1,00 m (um
75 metro) entre o alinhamento predial e a estrutura pergolada. O Conselheiro Marcel mencionou que
76 a proposta seguinte, o PLC 44/2022 contempla, numa maior amplitude, o mesmo assunto tratado

77 na PLC 13/2022. Após a apresentação, foi questionado pela Conselheira Alessandra de Andrade 78 Serrazes, como ficaria a taxa de permeabilidade diante do projeto apresentado, e o Secretário 79 Marcel esclareceu que as análises das taxas de ocupação e permeabilidade, os parâmetros de 80 análise decorrerão da mesma maneira. Não havendo mais manifestações, o Coordenador Jonas 81 Tilp colocou em votação a proposta do conselheiro Marcel Virmond Vieira e, nessa **segunda** 82 **votação**, por unanimidade, sem votos contrários nem abstenções, a proposta de recomendação 83 de exclusão do PLC 13, que trata do mesmo assunto que a PLC 44/2022, foi aprovada pelas 84 Câmaras Comunitárias de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Promoção 85 Econômica e Social. Assim sendo, as câmaras recomendam dar continuidade ao PLC 44/2022, 86 que melhor atende à expectativa de cobertura para a frente de geminados. A apresentação 87 utilizada consta no Anexo IV desta ata. **5)** Em seguida, o Coordenador Jonas Tilp conduziu a 88 votação sobre o Projeto de Lei Complementar PLC 44/2022, que trata do aproveitamento de 100% 89 da testada do lote, constante no Anexo V desta ata. Dirimidas as dúvidas, o PLC 44/2022 foi 90 colocado em votação e aceito pelos conselheiros, por unanimidade, nesta **terceira votação**, que 91 não teve votos contrários nem abstenções. Assim sendo, as Câmaras recomendam que os 92 Projetos de Lei Complementar em questão, ou seja, PLC 13/2022 e PLC 44/2022 sejam 93 unificados, ou que o PLC 13/2022 seja excluído, uma vez que o PLC 44/2022 tem as mesmas 94 premissas do PLC 13/2022. Não havendo mais manifestações e nada mais a tratar, às dez horas 95 e trinta e quatro minutos, o Coordenador Jonas Tilp deu por encerrados os trabalhos. Registramos 96 que esta reunião contou com o apoio dos arquitetos e urbanistas José Emídio de Barros Filho e 97 Samara Braun, e da estagiária de Arquitetura e Urbanismo Maiara Lindroth, da Sepur, bem como 98 das Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade, Juliete dos Santos e Sabrina Aparecida Lopes 99 Roman. Eu, André Luis Maciel Pimpão Pimentel, lavrei a presente ata que será anexada à ata da 100 plenária em que esta pauta será tratada. Joinville, dezesseis de novembro de dois mil e vinte e 101 dois.

Jonas Tilp

Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de
Ordenamento Territorial e Integração Regional

Nicolas Jagas Mello

Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de
Promoção Econômica e Social

André Luis Maciel Pimpão Pimentel

Vice-coordenador da Câmara Comunitária Setorial de
Ordenamento Territorial e Integração Regional

Irinéia da Silva

Vice-coordenadora da Câmara Comunitária Setorial de
Promoção Econômica e Social

ANEXO I
REGISTRO DE PRESENÇA

REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

Joinville, 16 de novembro de 2022 – 09h00 – Sala de Reunião da Ajourpeme - R. Urussanga, 292 - Bucarein, Joinville
1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS DE ORDENAMENTO E DE PROMOÇÃO

MOVIMENTOS POPULARES			
CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ENTIDADE
Ademir Martins	Presente	2	APP/AAPI Associação dos Proprietários e Posseedores de Imóveis Prédios pela ARIE do
Alodir Alves de Cristo	Presente	3	Associação Encanto da Ilha
Cléia Aparecida Clemente Giosole	Ausência justificada		Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII
Dario Bergemann	Ausência justificada		ATERJ Associação do Turismo Ecológico de Joinville
Edson Nascimento Borges			AASP Associação Amigos da Segurança Pública de Joinville
Eliane Trentini			Associação Joinvilense de Aquicultores
Jean Sergio Vieira			Movimento Brasil Livro Joinville
Jeffrei Diego Jahn	Ausência justificada		AMEM Associação de Moradores Estrada dos Moros
Jordi Castan Bañeras	Ausência justificada		Joinville Melhor
Laura Maria da Costa Neves			Associação de Moradores do Cubatão
Nicolas Jagas Mello	Presente	1	UEJ União dos Estudantes de Joinville
Paulo Manoel de Souza			AMIGA Associação de Moradores do Anita Garibaldi
Rafael Bennack	Ausência justificada		AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha

CONSELHEIRO	ASSINATURA	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
Antonio Maurino Fagundes				Associação Rádio Comunitária Bom Retiro
Bari Edson Fossile				Associação Movimento Pedala Joinville
Carlos Antonio Grendene	Ausência justificada			AACOVERATI Associação dos Amigos e Moradores de Condomínios Verticais do Afladores
Dirk Henning				Associação dos Moradores do Morro do Amaral União Para Todos
Edson Luis Cardoso	Ausência justificada			AMESP Associação de Moradores da Entrada dos Esgrimentos
Eraldo José Hostin Júnior				AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis do Floresta
Laércio Batista Júnior				AMOTTO Associação dos Moradores da Rua Otto Boehm
Marcos Fortes S. de Bustamante				Movimento Popular e Social Joinville Cidadã
Nathalfy Suzena da Silva				Associação de Moradores do Bairro Afladores
Nelson Henrique Coelho				AMAG Associação de Moradores e Amigos da Glória
Raul Bergson de Oliveira				MOV47 Movimento 47
Tonio Tromm	Ausência justificada			APP Escola Municipal Paul Harris

(7 vacâncias)
Total de presentes deste segmento: 3

COMPARTECIMENTO

PRE - 12,5%

AUS - 87,5%

ENTIDADES EMPRESARIAIS			
CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ENTIDADE
Dieter Neemann			SINDUSCON Joinville
Guilherme F. Cauduro de Oliveira	Ausência justificada		CDL Cláudia de Dirigentes Lojistas de Joinville
Jonas Tilp	Presente	1	AJOURPEME Associação de Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresa
Mirna Rúbia da Silva Commandull			ACCA Associação Catarinense de Construtores e Afins

CONSELHEIRO	ASSINATURA	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
Alexandre Brandão Nascimento				SINDIQUAS Sindicato do Comércio Varejista de Joinville e Região
Francisco Mauricio Jauregui Paz	Presente		2	ACEJ Associação Empresarial de Joinville
Jacomo Isotton Neto				SETRACAJIO Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e de Operações Logísticas de Joinville
José Haverth				ACOMAC Associação das Comerciantes de Material de Construção

Total de presentes deste segmento: 2

COMPARTECIMENTO

PRE - 25,0%

AUS - 75,0%

ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES				
ORD e PRO	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ENTIDADE
	Alencar Guilherme Lehmkuhl			SITICOM Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Joinville
OUTRAS	CONSELHEIRO	ASSINATURA	CHEGADA CARTÃO	ENTIDADE
	Adriano Braatz			Sindicato dos Mecânicos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região
	Ariel Arno Pizzolatti			SINDICOM Sindicato dos Empregados em Imobiliárias, Condomínios de Joinville e Região Norte de SC
	(1 vacância)			COMPARECIMENTO
Total de presentes deste segmento: 0				

ENTIDADES PROFISSIONAIS				
ORD e PRO	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ENTIDADE
	Eder Corbari	Ausência justificada		CREA SC Conselho Regional de Engenharia de SC
	Frederico Joesting Schlieper	Ausência justificada		IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
	Miguel João Moreira	Ausência justificada		AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros Civis
OUTRAS	CONSELHEIRO	ASSINATURA	CHEGADA CARTÃO	ENTIDADE
	Álvaro Cauduro de Oliveira			OAB Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Joinville
	Fernando Belinzoni de Carvalho			AEABabitongs
	José Roberto de Jesus G. Neves			CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville
	Marcelo Ferrari			ACIN SC Associação dos Corretores de Imóveis
	(1 vacância)			COMPARECIMENTO
Total de presentes deste segmento: 0				

ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA				
ORD e PRO	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ENTIDADE
	Alexandre Cidral			UNIVILLE Universidade da Região de Joinville
	Emerson Edel			Instituto Agora de Inovação e Empreendedorismo
	Marcelo Leandro de Borba			Inovaparc Instituto de Pesquisa Científica em Joinville
OUTRAS	CONSELHEIRO	ASSINATURA	CHEGADA CARTÃO	ENTIDADE
	Marco Aurelio Prass Goelten			SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
	Patrícia Becker			UDESC CCT
	(3 vacâncias)			COMPARECIMENTO
Total de presentes deste segmento: 0				

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS				
ORD e PRO	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ENTIDADE
	Alessandra de Andrade Serrazes	Presente	1	Instituto Juntos
	Valdecir Valcanala			Centro Antialcoólico Santo Onofre
OUTRAS	CONSELHEIRO	ASSINATURA	CHEGADA CARTÃO	ENTIDADE
	Dolores Carolina Tomaselli			Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville
	Jacson Kachan Verchai			Instituto Ajárpeme Ética e Desenvolvimento Social
	Total de presentes deste segmento: 1			COMPARECIMENTO

PODER PÚBLICO MUNICIPAL					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ÓRGÃO	
ORD e PRO	Ademar Stringari Junior			SED Secretaria de Educação	
	Alessandra Daniela Deud	Presente	8	SAMA Secretaria de Meio Ambiente	
	André Luis Maciel Pimpão Pimentel	Presente	3	SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano	
	André Mendonça Furtado Mattos			SESPORTE Secretaria de Esportes	
	Caroline Antunes Rodrigues	Presente	1	SESPORTE Secretaria de Esportes	
	Cleusa Mara Amaral	Presente	5	IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	
	Eva de Souza Croll Moy			SECOM Secretaria de Comunicação	
	Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Ausência justificada		SAS Secretaria de Assistência Social	
	Fernando Bade			SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
	Francine Olsen			SECULT Secretaria de Cultura e Turismo	
	Liliam Cabral Mattos Correa			SAMA Secretaria de Meio Ambiente	
	Maiko Alexander Bindemann Richter	Presente	7	DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville	
	Marcel Virmond Vieira	Presente	4	SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano	
	Marco Aurélio Correa	Presente	6	IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	
	Maria Cristina dos Santos			SEFAZ Secretaria da Fazenda	
	Rodrigo Rossetti Pessoa			SEGOV Secretaria de Governo	
	Tatiana de Souza Sabatke			SECOM Secretaria de Comunicação	
	Tereza Cristina Silvério Couto			SEHAB Secretaria de Habitação	
	Valquíria Viviani R. Backes Forster	Presente	2	SAS Secretaria de Assistência Social	
Victor Albert Batista da Silva			SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação		
OUTRAS	CONSELHEIRO	ASSINATURA	CHEGADA	CARTÃO	ÓRGÃO
	Amanda Ouriques				SEGOV Secretaria de Governo
	André Santos Pereira				SEHAB Secretaria de Habitação
	Caio Luciano Berndt				SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
	Camila Cristina Kalef				SAP Secretaria de Administração e Planejamento
	Charlison Ribeiro				SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
	Deivid Rodrigo Corrêa				SAMA Secretaria de Meio Ambiente
	Diego Felipe da Costa				SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	Fabiano Lopes de Souza				SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
	Fabrizio da Rosa				SES Secretaria de Saúde
	Helena Dausacker da Cunha Skrosk				CAJ Companhia Águas de Joinville
	Irinéia da Silva				DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
	Jean Maros Junior				SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	Luiz Carlos Moreira da Maia				SAMA Secretaria de Meio Ambiente
	Mônica Regina Corrêa				SAP Secretaria de Administração e Planejamento
	Patrícia de Castro Pedro				SEFAZ Secretaria da Fazenda
	Paulo Henrique Klein				SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	Pedro Toledo Alacon				CAJ Companhia Águas de Joinville
	Thayssa Barbosa da Silva Neves				SED Secretaria de Educação
Thiago Boelng				SECOM Secretaria de Comunicação	
William Escher				SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	

Total de presentes deste segmento: 8



ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2087
Disponibilização: 09/11/2022
Publicação: 09/11/2022

EDITAL SEI Nº 0014897523/2022 - SEPUR.UAC

Joinville, 08 de novembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO CONJUNTA Nº 01
DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS DE
ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL
E DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2022-2025

O Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes desta Câmara para reunião no dia 16 de novembro de 2022, às 09h00, na sede da Ajorpeme, à Rua Urussanga, nº 292, Bucarein, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Eleição do Coordenador e Vice-coordenador da Câmara de Promoção Econômica e Social;
2. Anteprojeto alteração LC 539/2019: altera disposições quanto ao instrumento urbanístico de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo;
3. Substitutivo PLC 54/2021: amplia a taxa de ocupação em ARUC nos lotes que fazem frente para rodovias.
4. Substitutivo PLC 13/2022: permite a instalação de pergolados no recuo frontal de geminados;
5. PLC 44/2022: extingue a limitação de ocupação do recuo com construções removíveis.
6. Assuntos gerais.

Jonas Tilp

Coordenador da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional

Juliete dos Santos

Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tilp**, Usuário Externo, em 09/11/2022, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos**, Gerente, em 09/11/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014897523** e o código CRC **FF174771**.



ANEXO III
PROJETO DE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 539/2019

Outorga Onerosa de Alteração de Uso em Áreas de Expansão Urbana

Proposta de alteração e bonificação

Data: novembro 2022



Prefeitura de
Joinville

PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO

O que é a OOAU?

A Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo é a possibilidade de utilização de usos específicos em determinada área urbana ou rural, mediante contrapartida financeira paga pelo beneficiário



Estatuto da Cidade
Lei Federal nº 10.257/2001

"... definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público."



Prefeitura de
Joinville

PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO

2

O que é a OOAU?

A Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo é a possibilidade de utilização de usos específicos em determinada área urbana ou rural, mediante contrapartida financeira paga pelo beneficiário



3

Simulando....

$$CF = \text{Faeu} \times \text{Vupm} \times \text{At}$$

Onde:

- CF - Contrapartida Financeira (R\$)
- Faeu - Fator de Alteração de Uso em Áreas de Expansão Urbana, que será de 30% (trinta por cento)
- Vupm - Valor da Unidade Padrão do Município (R\$)
- At - Área do terreno (m²)

$$UPM = \text{R\$ } 360,06 \text{ (2022-10)}$$

$$CF = 0,3 \times 360,06 \times 100.000$$
$$CF = \text{R\$ } 10.801.800,00$$



4

Propostas



SERVIDÃO	LIMITAÇÃO
para assegurar a realização de serviço público ou preservar bem afetado à utilidade pública	Interesses difusos, sem ensejar o aproveitamento direto do imóvel em favor de serviço ou bem público
Em caso de prejuízo, necessidade de indenização	Não há indenização - direito à propriedade, que não é absoluto, há de cumprir sua função social.
Onerosa, determinada e específica - atinge um bem em particular	Geral e gratuita - atinge a todos
Exemplos: faixas de recuo às margens de rodovias; instalação de aquedutos	Exemplos: índices urbanísticos e saúde pública/mobilidade.
forma de intervenção não supressiva do direito de propriedade, apesar de afetar o caráter de exclusividade no exercício do direito, não acarreta sua perda.	determinações de caráter geral, por meio das quais o Poder Público impõe a proprietários indeterminados obrigações de fazer, ou obrigações de deixar de fazer alguma coisa, com a finalidade de assegurar que a propriedade atenda sua função social.



Propostas



7

Propostas



8

O que é FSI?

Fator de Sustentabilidade e Inovação

Incentivar **Sustentabilidade** e **Inovação** através da aplicação dos instrumentos urbanísticos



O que é FSI?

Induzir a urbanização e a ocupação em equilíbrio com o ambiente, incentivando a adoção de práticas que promovam sustentabilidade em todas suas dimensões:



Ambiental: resiliente e através de medidas mitigadoras e compensatórias em relação às dinâmicas hídricas, incentivo a adoção de soluções sustentáveis

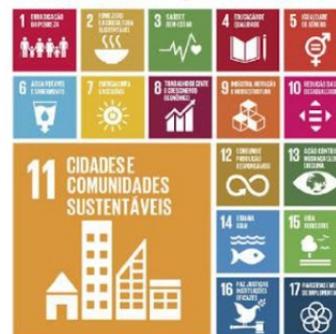


Social: restringindo a ocupação em áreas de suscetibilidade



Econômica: incentivando a geração de empregos, reequilibrando instrumentos urbanísticos existentes, qualificando ambiente construído e a infraestrutura urbana

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL





Simulando....

$$CF = \text{Faeu} \times \text{Vupm} \times \text{At}$$

Onde:

- CF - Contrapartida Financeira (R\$)
- Faeu - Fator de Alteração de Uso em Áreas de Expansão Urbana, que será de 30% (trinta por cento)
- Vupm - Valor da Unidade Padrão do Município (R\$)
- At - Área do terreno (m²)

$$UPM = \text{R\$ } 360,06 \text{ (2022-10)}$$

$$CF = 0,3 \times 360,06 \times 100.000$$

$$CF = \text{R\$ } 10.801.800,00$$



Simulando....

$$CF = \text{Faeu} \times \text{Vupm} \times \text{At}$$

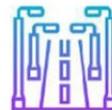
Onde:

- CF - Contrapartida Financeira (R\$)
- Faeu - Fator de Alteração de Uso em Áreas de Expansão Urbana, que será de 30% (trinta por cento)
- Vupm - Valor da Unidade Padrão do Município (R\$)
- At - Área do terreno (m²)

$$UPM = \text{R\$ } 360,06 \text{ (2022-10)}$$

$$CF = 0,3 \times 360,06 \times 100.000 \rightarrow (- \text{FSI})$$

$$CF = \text{R\$ } 10.801.800,00 \rightarrow$$



Infraestrutura básica



Infraestrutura complementar



Qualidade ambiente natural



Qualidade ambiente construído





ANEXO IV
SUBSTITUTIVO DO PLC 54/2021

SUBSTITUTIVO PLC 54/2021

LEGISLATIVO

ADILSON GIRARDI - MDB
Vereador



Prefeitura de
Joinville

PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO

Data: 07/11/2022

Alterar o Anexo VII tabela 2 de 2, Requisitos Urbanísticos para a Ocupação do Solo - Quadro de Ocupação, da Lei Complementar 470/17, a fim de **umentar a Taxa de Ocupação dos imóveis localizados na Área Rural de Utilização Controlada - ARUC às margens de rodovias estaduais e federais**



OBJETIVO

JUSTIFICATIVA
SUBSTITUTIVO PLC 54/2021
PARECER DAS CÂMARAS DE
ORDENAMENTO E PROMOÇÃO

OBJETIVO

" Evitar que os imóveis na ARUC, especialmente os que fazem frente para rodovias, sejam subutilizados ou não aproveitados, diante da impossibilidade de utilização sustentável e mais adequada dos mesmos"





**OBJETIVO
JUSTIFICATIVA
SUBSTITUTIVO PLC 54/2021
PARECER DAS CÂMARAS DE
ORDENAMENTO E PROMOÇÃO**

JUSTIFICATIVA

- " A Taxa de Ocupação (TO) atual é de 10%
- Se um imóvel possuir 20.000m², lote mínimo permitido no ARUC, seria possível ter edificação no mesmo com apenas 2.000m², o que inviabiliza a instalação de diversas atividades econômicas, considerando o custo dos imóveis e da operação, especialmente das atividades de apoio à atividade agrosilvopastoril, atividades de transporte, armazenamento e correios (CNAE 49 até 53) e atividades de alojamento e alimentação (CNAE 55 e 56), todas permitidas na ARUC
- Com a alteração proposta, por exemplo, seria possível instalar atividades de transporte, armazenamento e correios e atividades de alojamento e alimentação de grande porte ao longo da Rodovia do Arroz, no Vila Nova"



OBJETIVO
JUSTIFICATIVA
SUBSTITUTIVO PLC 54/2021
PARECER DAS CÂMARAS DE
ORDENAMENTO E PROMOÇÃO

Fica alterada a Tabela 2 de 2, do Anexo VII - Requisitos Urbanísticos para a Ocupação do Solo - Quadro de Ocupação, da LC 470/17

QUADRO DE OCUPAÇÃO	MACROZONA URBANA				MACROZONA RURAL		
	Área Urbana de Adensamento Prioritário	Área Urbana de Adensamento Secundário	Área Urbana de Adensamento Controlado	Área Urbana de Adensamento Especial	Área Urbana de Proteção Ambiental	Área Rural de Proteção Natural	Área Rural de Utilização Controlada
	AUAP (1)	AUAS	AUAC	AUAE	AUPA (9)	ARPA	ARUC
Taxa de ocupação	60%	60%	80%	60%	10%	5%	10% (32)NR
Embasamento	70%	70%	70%	70%	-	-	-
Recuo frontal	Deverá ser livre de construção, e deverá garantir uma distância mínima de 5m (cinco metros) entre a linha frontal do imóvel e o alinhamento predial, e respeitar o ângulo máximo de 70° (setenta e seis graus) em relação ao eixo da via existente, sendo permitido o escalonamento do recuo frontal. (7)				10 m	10 m	10 m
Afastamentos laterais e de fundos	Deverão ser livres de construções, e não poderão ser inferiores a um sexto da altura da edificação (H/6), acrescida de 0,5m (cinquenta centímetros), garantida uma distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), sendo aplicados a partir da base da edificação.				5 m	5 m	5 m
Taxa de permeabilidade	20%	20%	20%	20%	80%	80%	80%
Vaga de guarda de veículo para cada fração de Área Total Edificada – ATE	50 m²	50 m²	50 m²	50 m²	-	50 m²	50 m²
Vaga de carga e descarga para as edificações de uso residencial multifamiliar acima de 24 unidades habitacionais	01 vaga, acrescida de mais 01 vaga para cada 96 unidades.				-	-	-
Vaga de carga e descarga para os usos comercial, prestação de serviço e industrial, de médio e grande porte	01 vaga, acrescida de mais 01 vaga a cada 1000 m² de ATE				-	-	01 vaga, acrescida de mais 01 vaga a cada 1000 m² de ATE

(32) Quando o lote fizer frente para rodovia estadual ou federal a Taxa de Ocupação será de no máximo 30% (trinta por cento), não sendo aplicada esta taxa de ocupação no caso de remembramento de lote que seu acesso não esteja originalmente voltado para rodovia estadual ou federal, antes da entrada em vigor da Lei Complementar nº 470/2017. (NR)

8



ANEXO V
SUBSTITUTIVO DO PLC 13/2022

SUBSTITUTIVO PLC 13/2022

LEGISLATIVO

ADILSON GIRARDI - MDB
Vereador



Prefeitura de
Joinville

PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO

Data: 07/11/2022

DESCRIÇÃO DO PLC

JUSTIFICATIVA

LEI 470/17

CENÁRIOS

PARECER DAS CÂMARAS DE ORDENAMENTO E
PROMOÇÃO



Prefeitura de
Joinville

PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO



Altera a Lei de Ordenamento Territorial - LOT 470/17

° Fica acrescentado o §5° ao Art. 72 e a observação 33 no Anexo VII da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

"No recuo frontal de edificações geminadas é permitida a instalação de estruturas pergoladas, cobertas ou não, com altura máxima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), desde que garantida a distância mínima de 1,00 m (um metro) entre o alinhamento predial e a estrutura pergolada"



DESCRIÇÃO DO PLC

JUSTIFICATIVA

LEI 470/17

CENÁRIOS

PARECER DAS CÂMARAS DE ORDENAMENTO E

PROMOÇÃO





O art. 72 da LOT estabelece que o recuo frontal, seja mantido livre de qualquer edificação,

"Todavia, este dispositivo está gerando transtornos para moradores de edificações geminadas que desejam realizar a cobertura da garagem de edificações geminadas, a qual fica no recuo frontal"



DESCRIÇÃO DO PLC JUSTIFICATIVA

LEI 470/17

CENÁRIOS

PARECER DAS CÂMARAS DE ORDENAMENTO E PROMOÇÃO





Lei 470/17 - LOT

art. 72. § 1º. O Recuo frontal(RF) deverá ser livre de construção, e deverá garantir uma distância mínima de 5m(cinco metros) entre a linha frontal do imóvel e o alinhamento predial

art. 74. Fica vedada a ocupação das áreas de Recuos Frontais e Afastamentos Laterais e de Fundos, excetuando-se:

XIII - abrigo, cobertura ou toldo, com apoio no solo, estrutura independente da edificação principal e cobertura têxtil, plástica, policarbonato ou similar, sem vedação lateral, desde que ocupem no máximo 50% (cinquenta por cento) da testada do lote.



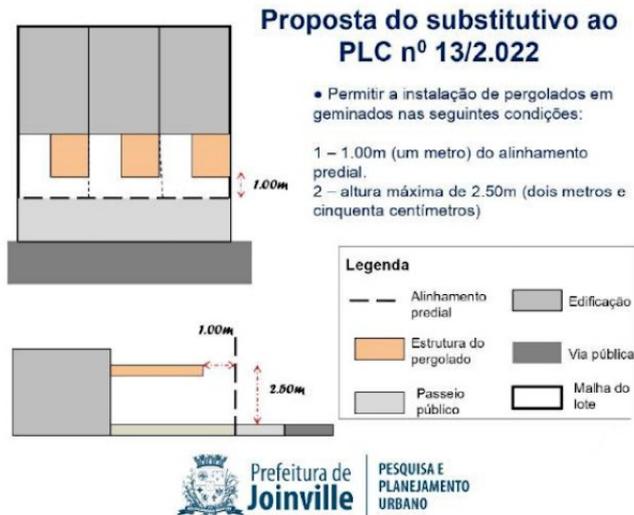
DESCRIÇÃO DO PLC
JUSTIFICATIVA

LEI 470/17

CENÁRIOS

PARECER DAS CÂMARAS DE ORDENAMENTO E
PROMOÇÃO





Modelos de Pergolados



Modelo Pergolado Metálico



Modelo Pergolado em Madeira 01



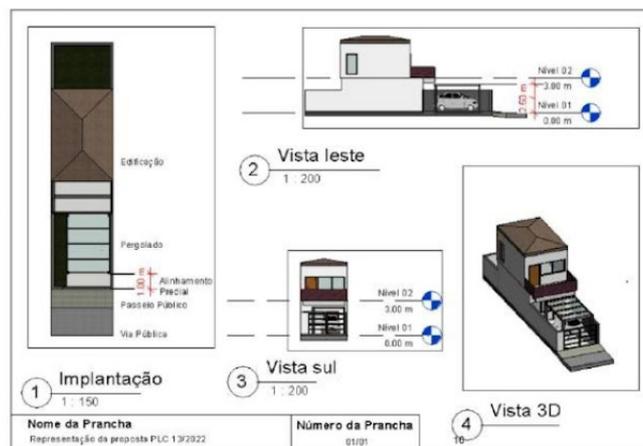
Modelo Pergolado em Madeira 01



Modelo Pergolado em Madeira 02



Modelo Pergolado em Madeira 02





**ANEXO VI
PLC 44/2022**

PLC 44/2022

LEGISLATIVO
Vereador NETO PETTERS - NOVO



**Prefeitura de
Joinville**

**PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO**

Data: 07/11/2022

DESCRIÇÃO DO PLC
OBJETIVO
JUSTIFICATIVA
PLC 44/2022
PARECER DAS CÂMARAS DE
ORDENAMENTO E PROMOÇÃO



Altera o inciso XIII do Art. 74 da Lei Complementar 470/17, **retirando** a limitação de percentagem de ocupação do recuo com construções removíveis



DESCRIÇÃO DO PLC
OBJETIVO
JUSTIFICATIVA
PLC 44/2022
PARECER DAS CÂMARAS DE
ORDENAMENTO E PROMOÇÃO



“O objetivo do projeto é retirar a exigência de que o abrigo, cobertura ou toldo com apoio, descrito no inciso XIII do artigo 74 da LC 470/17, deva ter no máximo 50% da testada do lote, **permitindo, portanto, que 100% da testada do lote possa ser ocupado por tal**”.



DESCRIÇÃO DO PLC
OBJETIVO
JUSTIFICATIVA
PLC 44/2022
PARECER DAS CÂMARAS DE
ORDENAMENTO E PROMOÇÃO

JUSTIFICATIVA

"Sabe-se que os recuos ou afastamentos obrigatórios entre edificações e de edificações em relação à calçada é justificada, no entendimento técnico, como necessários para garantir iluminação solar e ventilação adequados, tanto nos ambientes internos da edificação como no espaço público em volta"

"Em Joinville a proibição de usos desses recuos **não é absoluta**, a própria LOT permite que o recuo seja ocupado em **14 situações**, como por exemplo:

- 1- vagas descobertas de guarda de veículos
- 2- outdoors (respeitando a Lei 325/2010)"

"Contudo, quando a LOT permite que o recuo seja ocupado por abrigo, cobertura ou toldo ela também limita esse uso em no máximo 50% da testada do lote"



JUSTIFICATIVA

"Essa limitação não se justifica, afinal caso seja ocupado 100% do recuo por abrigo, cobertura ou toldo, a edificação continuará tendo iluminação solar e ventilação adequados, pois a lei também estabelece outras regras para essas estruturas como : **NÃO TER VEDAÇÃO LATERAL**"

"Considerando ainda que, na prática os outros 50% da testada do lote acabam também sendo ocupados por outros usos como : vagas de guarda de veículos, **não há justificativa para se manter essa limitação**"

Diante disso, apresenta-se o presente projeto de lei que foi construído após amplo estudo **inclusive com consulta ao Poder Executivo**, para análise e aprovação da Câmara de Vereadores de Joinville.





DESCRIÇÃO DO PLC
OBJETIVO
JUSTIFICATIVA
PLC 44/2022
PARECER DAS CÂMARAS DE
ORDENAMENTO E PROMOÇÃO

LC 470/17 - Art. 74	PLC 44/2022
Art. 74 Fica vedada a ocupação das áreas de Recuos Frontais e Afastamentos Laterais e de Fundos, excetuando-se: XIII - Abrigo, cobertura ou toldo, com apoio no solo, estrutura independente da edificação principal e cobertura têxtil, plástica, policarbonato ou similar, sem vedação lateral, desde que ocupem no máximo 50% da testada do lote.	Art. 74 Fica vedada a ocupação das áreas de Recuos Frontais e Afastamentos Laterais e de Fundos, excetuando-se: XIII - Abrigo, cobertura ou toldo, com apoio no solo, estrutura independente da edificação principal e cobertura têxtil, plástica, policarbonato ou similar, sem vedação lateral



**ANEXO IV
ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS EM 24/11/2022**

**ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA
DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO
E DE MOBILIDADE URBANA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2022-2025**

Joinville, 24 de novembro de 2022

1 No vigésimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Ajorpeme, à
2 Rua Urussanga, nº 292, Bairro Bucarein, em Joinville, Santa Catarina, as Câmaras de
3 Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana do Conselho Municipal de
4 Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, reuniram-se pela
5 primeira vez, em atendimento à convocação de seus Coordenadores, no uso de suas atribuições
6 legais, conforme Anexo II desta ata, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **1) Análise da PLC**
7 **7 37/2022; 2) Assuntos Gerais.** A reunião conjunta teve início às nove horas e um minuto e o
8 registro de presenças está no Anexo I desta ata. **1)** Ao dar início à reunião, o Coordenador da
9 Câmara de Mobilidade Urbana, Marco Aurélio Prass Goetten, solicitou a apresentação do PLC
10 37/2022, conforme consta no Anexo III desta ata, que foi feita pelo Arquiteto e Urbanista da Sepur,
11 José Emídio de Barros Filho. Após a apresentação do documento e dos comentários trazidos pela
12 SEPUR, foi aberta a discussão. O Conselheiro Álvaro Cauduro de Oliveira pontuou que este
13 assunto já passou pelo conselho em outra época, abrangendo espaços comerciais e industriais,
14 vinculando a metragem quadrada do galpão ao número de vagas a serem fornecidas. Neste
15 preâmbulo o conselheiro deixou claro que a premissa de que, ao abolir a necessidade de vagas
16 se estaria favorecendo os empreendedores, não é verdadeira. Ele disse concordar com o texto do
17 projeto de lei em questão, mas apontou duas exceções, a seu ver, fundamentais. A primeira delas
18 refere-se aos empreendimentos populares incentivados, para os quais é necessário que haja uma
19 justificativa para se abolir as vagas. A segunda refere-se aos empreendimentos de caráter
20 público, onde a lógica da livre iniciativa não se aplica, uma vez que o munícipe não tem liberdade
21 de escolher em que unidade de atendimento irá. Neste caso, o poder público deve manter a oferta
22 de vagas para os usuários dos serviços ali oferecidos. O Conselheiro Antônio Maurino Fagundes
23 falou contra a eliminação da necessidade de vagas, e disse entender que deve haver exigência do
24 oferecimento das mesmas. A conselheira Natháfny Suzena da Silva falou sobre a mudança de
25 perfil do consumidor atual, e ressaltou que a atual geração trabalha com planejamento financeiro,
26 o que leva, muitas vezes, a usar aplicativos de transporte em vez de veículo próprio. A mudança
27 no hábito deve ser levada em conta nessa análise, disse ela, que ressaltou a questão do custo da
28 vaga de garagem no valor total de aquisição do imóvel. Natháfny disse também entender que a
29 justificativa de que abolir as vagas implicaria na ocupação da via pública não se sustenta, uma vez
30 que o Poder Público tem autonomia para gerir os espaços e seus usos. Nesse sentido, ela ainda
31 propôs que seja estabelecido um percentual de vagas por empreendimento. A Conselheira Mira
32 Rúbia da Silva Commandulli, que participa da Associação do Pequeno Construtor, que constrói

33 prédios até oito andares, afirmou que a construção de vagas de estacionamento soma-se à
34 metragem quadrada da obra, o que se transforma em custo para o consumidor final. Assim sendo,
35 a conselheira disse que é favorável ao Projeto de Lei e que entende que a livre escolha irá definir
36 o tema. O Conselheiro Miguel João Moreira abordou o tema sob a perspectiva geracional, e
37 afirmou que a obrigatoriedade de se ter apartamento com vagas de garagem está em
38 descompasso com o momento atual. Ele ressaltou que o projeto de lei em questão não proíbe a
39 existência de vaga de garagem, apenas libera para que o mercado regule a existência destas.
40 Miguel apresentou alguns números sobre investimentos e a relação direta destes com o público
41 que se vai alcançar, e reforçou a fala do conselheiro Álvaro Cauduro. O Conselheiro Francisco
42 Maurício Jauregui Paz chamou a atenção para o fato de que este é um conselho de cidadãos, e
43 não um conselho técnico, e vem daí a necessidade de que a Sepur apresente uma sugestão de
44 parecer. Ele teceu comentários sobre alguns exemplos de cidades, como Santiago, no Chile, e
45 Buenos Aires, na Argentina, que aboliram a necessidade de vagas de garagem nas edificações,
46 mas têm, em área públicas, espaços de estacionamento entre as vias ou lugares onde o subsolo
47 de praças está ocupado por estacionamentos públicos, etc. Jauregui apresentou dados que
48 mostram que o número de carros em Joinville só cresce, e disse que há de se pensar na cidade
49 como espaço de uso e fruição. Ele reforçou a necessidade de haver planejamento por parte do
50 Poder Público, no sentido de não tolher a liberdade econômica de quem vai investir, mas, ao
51 mesmo tempo, disse entender que não se pode criar problemas futuros para a via pública. O
52 conselheiro disse não ser contrário ao projeto de lei, mas é necessário que este venha
53 acompanhado de algum planejamento futuro, ou até mesmo que se pense essa questão das
54 vagas de forma escalonada em percentuais de exigência. O Conselheiro Marcelo Ferrari lembrou
55 que esta é uma discussão que vem de outras épocas, e que a livre iniciativa deve ser respeitada,
56 uma vez que o empreendedor depende da aceitação do mercado. Ele ressaltou que, na
57 apresentação do novo plano viário de Joinville, feita na última semana, não foram apresentadas
58 sugestões de elevados, nem a continuidade de ruas que estão projetadas há mais de trinta anos,
59 como a Marquês de Olinda, por exemplo. Sendo assim, com base na proposta de parecer que foi
60 apresentada sobre o projeto de lei, Marcelo disse que o que se vê é o Poder Público transferindo
61 uma responsabilidade que é sua para a iniciativa privada. O que se observa é a demanda não
62 atendida pelo poder público *versus* a realidade imposta ao empreendedor, finalizou o conselheiro.
63 A conselheira Dolores Carolina Tomaselli, Coordenadora da Câmara Comunitária Setorial de
64 Qualificação do Ambiente Natural e Construído, disse que concorda com a proposta apresentada
65 no Projeto de Lei e corroborou a fala do Conselheiro Álvaro Cauduro com relação às duas
66 exceções por ele propostas. No caso de que o projeto de lei não seja aprovado e seja mantida a
67 obrigatoriedade do oferecimento de vagas de garagem, a Coordenadora sugeriu que, no caso de
68 edifícios, seja liberado o número de andares ocupados por garagem da contagem do total de
69 andares permitidos pela LOT. No que se refere à justificativa apresentada pela Sepur, que se
70 manifestou contrária ao projeto de lei, Dolores disse entender que se deve investir em educação
71 e esclarecimento ao cidadão no que se refere à vida na cidade. O conselheiro Marcos Fortes
72 Santos de Bustamante afirmou que, com base no nível de entendimento e na qualidade das falas
73 sobre o tema, não se deve definir a proposta do projeto de lei, neste momento, com um simples
74 sim ou não. Ele disse entender que essa discussão já tem um tempo, está madura e deve evoluir
75 para uma reformulação do projeto de lei apresentado, tendo por base a visão do conjunto dos
76 conselheiros e o histórico do tema, com vistas a um planejamento urbano com equilíbrio. O

77 Conselheiro Miguel João Moreira trouxe à tona a questão do planejamento, que envolve a atuação
78 do Poder Público e a aplicação dos modais de transporte, tema que tangencia a discussão em
79 curso. O conselheiro Bari Edson Fossile, representante do Movimento Pedala Joinville, disse
80 entender que não se pode definir nada sem um estudo mais completo do tema, que apresente
81 seus reflexos. O conselheiro Antônio Maurino Fagundes retomou a palavra e se posicionou de
82 forma contrária ao projeto de lei. Com o fim das inscrições para fala, o Coordenador da Câmara
83 Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana, Marco Aurelio Prass Goetten, colocou o tema em
84 votação, de forma simplificada, "sim ou não". Nesse momento o conselheiro Francisco Maurício
85 Jauregui lembrou que, normalmente, o que se coloca em votação é o parecer elaborado pela
86 Sepur sobre o tema. Seguiram-se algumas falas e, ao final da discussão, as câmaras optaram
87 por não votar de forma a aprovar ou não o projeto de lei nem a sugestão de parecer da Sepur, e
88 sim ampliar a discussão a partir de dados de mobilidade e demais estudos elaborados pela
89 Prefeitura. O Conselheiro Álvaro Cauduro de Oliveira apresentou questão de ordem e propôs que,
90 antes que o Conselho devolva o projeto de lei à Câmara de Vereadores, com um parecer contrário
91 ou favorável, a Sepur poderia fornecer ao Conselho dados e informações fundamentados, a partir
92 dos quais as Câmaras de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana
93 poderão definir um posicionamento, com melhor embasamento, e somente então votar e
94 encaminhar a deliberação sobre o tema ao plenário. Na sequência, fez uso da palavra o Gerente
95 de Mobilidade da SEPUR, Engenheiro de Transportes Felipe Soares Tiburcio, que apresentou
96 informações sobre o tema e pontuou questionamentos que devem ser respondidos antes de se
97 votar sobre o projeto de lei. O Coordenador Marco Aurelio Prass Goetten, levando em
98 consideração a questão de ordem apresentada, encerrou os trabalhos. Ficou acordado que será
99 feita nova reunião sobre o tema no mês de fevereiro de 2023, para quando se espera ter os dados
100 levantados e os questionamentos respondidos. Nessa reunião deve-se finalizar a análise desse
101 tema e apresentar o parecer conjunto das Câmaras sobre o Projeto de Lei Complementar
102 37/2022, bem como suas recomendações sobre possível reformulação de seu teor. Finalizadas as
103 manifestações e nada mais a tratar, às dez horas e cinquenta e cinco minutos o Coordenador
104 Marco Aurelio Goetten deu por encerrados os trabalhos, e pediu para deixar registrado que as
105 câmaras acolhem o mérito do projeto de lei e continuarão a discussão em fevereiro do próximo
106 ano. Registramos também que esta reunião contou com o apoio de Samara Braun, Arquiteta e
107 Urbanista, Coordenadora da SEPUR, bem como da Assessora Técnica do Conselho da Cidade,
108 Sabrina Lopes Roman. Eu, Jean Maros Junior, Vice-coordenador da Câmara Comunitária Setorial
109 de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, lavrei a presente ata que será anexada à ata
110 da plenária em que os temas desta reunião forem tratados. Joinville, 24 de Novembro de 2022.

Dolores Carolina Tomaselli

Coordenadora da Câmara Comunitária Setorial de
Qualificação do Ambiente Natural e Construído

Marco Aurelio Prass Goetten

Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de
Mobilidade Urbana



Jean Maros Júnior

Vice-coordenador da Câmara Comunitária Setorial de
Qualificação do Ambiente Natural e Construído

Irinéia da Silva

Vice-Coordenadora da Câmara Comunitária Setorial de
Mobilidade Urbana

**ANEXO I
REGISTRO DE PRESENÇA**

REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA
Joinville, 24 de novembro de 2022 – 19h30 – Salão Nobre da Sociedade Harmonia Lyra
1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS DE QUALIFICAÇÃO E DE MOBILIDADE

MOVIMENTOS POPULARES				
CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ENTIDADE	
Antonio Maurino Fagundes	Presente	3	Associação Rádio Comunitária Bom Retiro	
Bari Edson Fossile	Presente	1	Associação Movimento Pedala Joinville	
Carlos Antonio Grendene	Ausência justificada		AACOVERATI Associação dos Amigos e Moradores de Condomínios Verticais do Atradores	
Dirk Henning	Ausência justificada		Associação dos Moradores do Morro do Amarel União Para Todos	
Edson Luis Cardoso			AMESP Associação de Moradores da Entrada dos Espiriteiros	
Eraldo José Hostin Júnior			AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis do Floresta	
Laércio Batista Júnior			AMOTTO Associação dos Moradores da Rua Otto Boehm	
Marcos Fortes S. de Bustamante	Presente	5	Movimento Popular e Social Joinville Cidadã	
Nathálfy Suzena da Silva	Presente	2	Associação de Moradores do Bairro Atradores	
Nelson Henrique Coelho			AMAG Associação de Moradores e Amigos do Glória	
Raul Bergson de Oliveira	Ausência justificada		MOV47 Movimento 47	
Tonio Tromm			APP Escola Municipal Paul Harris	

CONSELHEIRO	ASSINATURA	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
Ademir Martins				APPIAPI Associação dos Proprietários e Possuidores de Imóveis Pretendidos pela ARIE do
Alodir Alves de Cristo				Associação Encanto da Ilha
Cleia Aparecida Clemente Giosole	Ausência justificada			Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKIII
Dario Bergemann				ATERJ Associação de Turismo Ecorural de Joinville
Edson Nascimento Borges				AASP Associação Amigos da Segurança Pública de Joinville
Eliane Trentini				Associação Joinviense de Aquicultores
Jean Sergio Vieira				Movimento Brasil Livre Joinville
Jéffrei Diego Jahn				AMEM Associação de Moradores Estrada dos Morros
Jordi Castan Bañeras	Ausência justificada			Joinville Melhor
Laura Maria da Costa Neves	Presente	4		Associação de Moradores do Cubatão
Nicolas Jagas Mello				UEJ União dos Estudantes de Joinville
Paulo Manoel de Souza				AMIGA Associação de Moradores do Anita Garibaldi
Rafael Bennack				AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha

(7 vacâncias)

Total de presentes deste segmento: 5

COMPARCIMENTO

PRE 20.0%

AUS 80.0%

ENTIDADES EMPRESARIAIS				
CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ENTIDADE	
Alexandre Brandão Nascimento	Ausência justificada		SINDIJGAS Sindicato do Comércio Varejista de Joinville e Região	
Francisco Mauricio Jauregui Paz	Presente	2	ACU Associação Empresarial de Joinville	
Jacomo Isotton Neto			SETRACAJO Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e de Operações Logísticas de Joinville	
José Haveroth			ACOMAC Associação dos Comerciantes de Material de Construção	

CONSELHEIRO	ASSINATURA	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
Dieter Neermann				SINDUSCON Joinville
Guilherme F. Cauduro de Oliveira	Ausência justificada			CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
Jonas Tílp				AJORPEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa
Mirna Rúbia da Silva Commandull	Presente	1		ACCA Associação Catarinense de Construtores e Afins

Total de presentes deste segmento: 2

COMPARCIMENTO

PRE 25.0%

AUS 75.0%

ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES					
QUA e MOB	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
		Adriano Braatz			
	Ariel Arno Pizzolatti	Presente	1		SINDICON Sindicato dos Empregados em Imobiliárias, Condomínios de Joinville e Região Norte de SC
OUTRAS	CONSELHEIRO	ASSINATURA	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
	Alencar Guilherme Lehmkuhl				SITICOM Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Joinville
(1 vacância)					COMPARECIMENTO
Total de presentes deste segmento: 1					

ENTIDADES PROFISSIONAIS					
QUA e MOB	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
		Álvaro Cauduro de Oliveira	Presente	2	
	Fernando Belinzoni de Carvalho	Presente	1		AEABabitonga
	José Roberto de Jesus G. Neves	Presente			CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville
	Marcelo Ferrari	Presente	3		ACIN SC Associação dos Corretores de Imóveis
OUTRAS	CONSELHEIRO	ASSINATURA	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
	Eder Corbari				CREA SC Conselho Regional de Engenharia de SC
	Frederico Joesting Schlieper				IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
	Miguel João Moreira	Presente	4		AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros Cívicos
(1 vacância)					COMPARECIMENTO
Total de presentes deste segmento: 5					

ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA					
QUA e MOB	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
		Marco Aurelio Prass Goetten	Presente	1	
	Patricia Becker				UDESC CCT
OUTRAS	CONSELHEIRO	ASSINATURA	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
	Alexandre Cidral				UNIVILLE Universidade da Região de Joinville
	Emerson Ediel				Instituto Ágora de Inovação e Empreendedorismo
	Marcelo Leandro de Borba	Ausência justificada			Inovaparq Instituto de Pesquisa Científica em Joinville
(3 vacâncias)					COMPARECIMENTO
Total de presentes deste segmento: 1					

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS					
QUA e MOB	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
		Dolores Carolina Tomaselli	Presente	1	
	Jacson Kachan Verchai				Instituto Ajorpeme Ética e Desenvolvimento Social
OUTRAS	CONSELHEIRO	ASSINATURA	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
	Alessandra de Andrade Serrazes				Instituto Juntos
	Valdecir Valcanaia				Centro Antialcolóico Santo Onofre
Total de presentes deste segmento: 1					COMPARECIMENTO

PODER PÚBLICO MUNICIPAL				
CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ÓRGÃO	
Amanda Ouriques	Ausência justificada		SEGOV Secretaria de Governo	
André Santos Pereira			SEHAB Secretaria de Habitação	
Caio Luciano Berndt			SECULT Secretaria de Cultura e Turismo	
Camila Cristina Kalef			SAP Secretaria de Administração e Planejamento	
Charlison Ribeiro			SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana	
Deivid Rodrigo Corrêa	Presente	2	SAMA Secretaria de Meio Ambiente	
Diego Felipe da Costa			SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano	
Fabiano Lopes de Souza			SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana	
Fabrizio da Rosa			SES Secretaria da Saúde	
Helena Dausacker da Cunha Skrosk			CAJ Companhia Águas de Joinville	
Irinéia da Silva			DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville	
Jean Maros Junior	Presente	1	SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano	
Luiz Carlos Moreira da Maia			SAMA Secretaria de Meio Ambiente	
Mônica Regina Corrêa	Ausência justificada		SAP Secretaria de Administração e Planejamento	
Patrícia de Castro Pedro	Ausência justificada		SEFAZ Secretaria da Fazenda	
Paulo Henrique Klein			SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano	
Pedro Toledo Alacon			CAJ Companhia Águas de Joinville	
Thayssa Barbosa da Silva Neves			SED Secretaria de Educação	
Thiago Boeing	Ausência justificada		SECOM Secretaria de Comunicação	
William Escher			SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	

CONSELHEIRO	ASSINATURA	CHEGADA	CARTÃO	ÓRGÃO
Ademar Stringari Junior	Ausência justificada			SED Secretaria de Educação
Alessandra Daniela Deud				SAMA Secretaria de Meio Ambiente
André Luis Maciel Pimpão Pimentel				SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
André Mendonça Furtado Mattos				SESPORTE Secretaria de Esportes
Caroline Antunes Rodrigues				SESPORTE Secretaria de Esportes
Cleusa Mara Amaral				IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
Eva de Souza Crolli Moy				SECOM Secretaria de Comunicação
Fabiana Ramos da Cruz Cardozo				SAS Secretaria de Assistência Social
Fernando Bade				SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Francine Olsen				SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
Liliam Cabral Mattos Correa				SAMA Secretaria de Meio Ambiente
Maiko Alexander Bindemann Richter				DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
Marcel Virmond Vieira				SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
Marco Aurélio Correa				IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
Maria Cristina dos Santos				SEFAZ Secretaria da Fazenda
Rodrigo Rossetti Passoa				SEGOV Secretaria de Governo
Tatiana de Souza Sabatke				SECOM Secretaria de Comunicação
Tereza Cristina Silvério Couto				SEHAB Secretaria de Habitação
Valquíria Viviani R. Backes Forster				SAS Secretaria de Assistência Social
Victor Albert Batista da Silva				SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Total de presentes deste segmento: 2





VISITANTES	
NOME	ENTIDADE / ÓRGÃO
Jean Voss	-
Tainara de Oliveira	-

**ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

02/12/2022 08:55

SEI/PMJ - 0014947062 - Edital



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 2089
Disponibilização: 11/11/2022
Publicação: 11/11/2022

EDITAL SEI Nº 0014947062/2022 - SEPUR.UAC

Joinville, 11 de novembro de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO CONJUNTA Nº 01
DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS DE
QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO
E DE MOBILIDADE URBANA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2022-2025**

Os Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes destas Câmaras para reunião no dia 24 de novembro de 2022, às 09h00, na Sociedade Harmonia Lyra, à Rua Quinze de Novembro, nº 485, Centro, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. PLC 37/2022: retira a exigência de vagas de garagem para uso residencial;
2. Assuntos gerais.

Dolores Carolina Tomaselli

Coordenadora da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído

Marco Aurelio Prass Goetten

https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=10000016365820&id_orga... 1/2

02/12/2022 08:55

SEI/PMJ - 0014947062 - Edital

Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana

Juliete dos Santos

Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Prass Goetten, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dolores Carolina Tomaselli, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 11/11/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014947062** e o código CRC **2E23808A**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.378245-0

0014947062v5

https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=10000016395820&id_orga... 2/2



ANEXO III
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 37/2022

PLC 37/2022

LEGISLATIVO

Vereador NETO PETERS - NOVO



Prefeitura de
Joinville

PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO

Data: 07/11/2022

Revoga os parágrafos 2º e 3º, altera o parágrafo 4º do artigo 77 e altera o Anexo VII da LOT, **extinguindo a obrigatoriedade de vaga de guarda de veículos em residências.**



Prefeitura de
Joinville

PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO

2

OBJETIVO

JUSTIFICATIVA

PLC 44/2022

PARECER DAS CÂMARAS DE
QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE
NATURAL E CONSTRUÍDO DO
CONSELHO DA CIDADE

OBJETIVO

“O objetivo deste projeto é permitir que o construtor avalie a melhor forma de enquadrar as garagens em suas construções com a possibilidade de ajustar o número de vagas ao perfil do empreendimento”.

**OBJETIVO
JUSTIFICATIVA**
PLC 44/2022
**PARECER DAS CÂMARAS DE
QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE
NATURAL E CONSTRUÍDO DO
CONSELHO DA CIDADE**

JUSTIFICATIVA

- “ Alguns construtores e a Associação Catarinense de Construtores e Afins procuraram o legislativo reclamando da obrigatoriedade das vagas de garagens nas construções residenciais”;
- “ A reclamação é que com a obrigatoriedade de vagas de garagens algumas construções perdem sua viabilidade econômica, inclusive próximo de universidades”;
- “ O risco do negócio é do construtor, então deveria caber a este decidir se vai construir com 1 vaga, 2 vagas, 3 vagas ou nenhuma vaga”;
- “ A possibilidade de ajustar o número de vagas ao perfil do empreendimento irá melhorar a dinâmica de adensamento da cidade, inclusive o desenvolvimento de novos modais”.





OBJETIVO
JUSTIFICATIVA
PLC 44/2022
PARECER DAS CÂMARAS DE
QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE
NATURAL E CONSTRUÍDO DO
CONSELHO DA CIDADE

LC 470/17 - Art. 77	PLC 44/2022
<p>Parágrafo 2º - Quando do uso residencial uni e multifamiliar, será solicitado, no mínimo 01 (uma) vaga de guarda de veículos para cada unidade autônoma</p> <p>Parágrafo 3º - No caso de uso residencial multifamiliar, vinculado a programas habitacionais oficiais de interesse social ou cuja unidade habitacional tenha apenas um único dormitório, será exigida 1 (uma) vaga de guarda de veículos para cada duas unidades autônomas</p>	<p>Parágrafo 2º - Revogado</p> <p>Parágrafo 3º - Revogado</p>



LC 470/17 - Art. 77	PLC 44/2022
<p>Parágrafo 4º - A reserva de vagas de guarda de veículos para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e prestadores de serviços públicos é facultativa, e os índices previstos no Quadro de Ocupação do Solo, Anexo VII desta Lei Complementar são apenas referenciais para o cálculo de vagas de guarda de veículos que deverão ser reservadas para idosos e pessoas com deficiência.</p>	<p>Parágrafo 4º - A reserva de vagas de guarda de veículos para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, prestadores de serviços públicos e de uso residencial uni ou multifamiliar é facultativa, e os índices previstos no Quadro de Ocupação do Solo, Anexo VII desta Lei Complementar são apenas referenciais para o cálculo de vagas de guarda de veículos que deverão ser reservadas para idosos e pessoas com deficiência.</p>

Inclusão



LC 470/17 - Anexo VII	PLC 44/2022
<p>(11) Quando do uso residencial será solicitado, no mínimo 01(uma) vaga de guarda de veículos para cada unidade autônoma, conforme artigo 77, parágrafo 2º desta Lei Complementar. No caso de uso residencial multifamiliar, conforme parágrafo 3º do mesmo artigo, vinculado a programas habitacionais oficiais de interesse social ou cuja unidade habitacional tenha apenas um único dormitório, será exigida 1 (uma) vaga de guarda de veículos para cada duas unidades autônomas.</p>	<p>(11) Revogada</p>





LC 470/17 - Anexo VII	PLC 44/2022
(15) A reserva de vagas de guarda de veículo para estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços é facultativa, e os índices previstos neste quadro são apenas referenciais para o cálculo das vagas que deverão ser reservadas para idosos e pessoas com deficiência, conforme artigo 77, parágrafo 4º desta Lei Complementar.	(15) A reserva de vagas de guarda de veículo para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, prestadores de serviços públicos e de uso residencial uni e multifamiliar é facultativa, e os índices previstos neste quadro são apenas referenciais para o cálculo das vagas que deverão ser reservadas para idosos e pessoas com deficiência, conforme artigo 77, parágrafo 4º desta Lei Complementar.

Inclusão



OBJETIVO
JUSTIFICATIVA
PLC 44/2022

**PARECER DAS CÂMARAS DE
QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE
NATURAL E CONSTRUÍDO DO
CONSELHO DA CIDADE**



COMENTÁRIO SEPUR

A isenção da obrigatoriedade de vagas de estacionamento precisa estar vinculada a um plano urbano específico que atenda à mobilidade e acessibilidade da população.

Em Joinville o transporte individual motorizado representa cerca de 37% dos deslocamentos.

Ainda que se deseje ampliar a mobilidade ativa em busca de uma cidade mais sustentável, a decisão de eliminar a obrigatoriedade de estacionamento precisaria ser precedida de estudos específicos.

Eventualmente ao invés de estarmos estimulando a mobilidade sustentável poderemos estar estimulando a super ocupação das vias públicas - que em Joinville já são estreitas - por carros estacionados, inviabilizando a implantação de corredores de transporte coletivo e de ciclovias.



Obrigado

Unidade de Planejamento
sepur.upl@joinville.sc.gov.br



**ANEXO V
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
DO CONSELHO DA CIDADE EM 2023**

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
“Conselho da Cidade”**

**Calendário de Reuniões Ordinárias da Plenária em 2023
Aprovado em 07/12/2022**

Mês	Dia	Observação
Janeiro	-	
Fevereiro	8	primeira reunião plenária do ano
Março	1	
Abril	5	
Maiο	3	
Junho	14	dia 8 é feriado de Corpus Christi
Julho	5	
Agosto	2	
Setembro	13	dia 7 é feriado de Independência
Outubro	4	
Novembro	8	dia 2 é feriado de Finados
Dezembro	6	